



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1.418, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DESIGNA FUNÇÃO A PESSOA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de economia de recursos públicos e levando-se em consideração o interesse público, há a permissibilidade de se atribuir funções a servidores, sem a necessidade de nomeação de outro para o desempenho de atividades, que em nada atrapalhará o desempenho da atual;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de responsável pela direção escolar da Escola Municipal Professor Lázaro Rosa Muniz;

CONSIDERANDO a abertura de processo seletivo dos dirigentes das unidades de ensino da rede pública municipal de Pirajuba, por meio do edital nº 001/2023, de 06 de fevereiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada a atribuição de direção escolar da Escola Municipal Professor Lázaro Rosa Muniz a servidora efetiva, sra. Léia Moraes Borges Costa, sem prejuízo de suas atuais atribuições, sem ônus ao Município, mantendo sua atual remuneração.

Art. 2º - A função atribuída no artigo anterior perdurará até a homologação do Processo Seletivo nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Pirajuba, MG, 16 de fevereiro de 2023.


AIRTON ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, <u>16 de Fevereiro de 2023</u>	
Nome: <u>Franciele Reis Mendes</u>	
Ass.: <u>[Assinatura]</u>	Masp.: <u>1703</u>

